



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N. ° 05.131.081/0001-82.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 452/2021-PMO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 452/2021-PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ – PARÁ E A EMPRESA L. J. DE A. MELO ACCOUNTING - EPP REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, localizado na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.081/0001-82, representado neste ato pelo (a) Prefeito Municipal, o Sr. **ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ**, denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta na Inexigibilidade de Licitação nº 452/2021-PMO, resolve **RESCINDIR** unilateralmente o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A **CONTRATANTE** resolve unilateralmente rescindir o contrato mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro no art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com justificativas inseridas no Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Tendo em vista a conveniência e oportunidade para administração pública municipal, fica rescindido a partir do momento da assinatura deste termo, de forma unilateral, o CONTRATO N° 452/2021-PMO.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento as partes elegem o foro de ORIXIMINÁ no Estado do Pará, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N. ° 05.131.081/0001-82.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Oriximiná –PA, 01 de fevereiro de 2022

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal